



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

PMA

SECRETARIA
DE TRANSPORTES
E SERVIÇOS URBANOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA STR - 003/2014

**“DISPÕE SOBRE CONTROLE DE ESTOQUE DE COMBUSTÍVEIS,
PEÇAS, PNEUS E CONGÊNERES, NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARACRUZ”**

Versão: 01

Data da aprovação: 29/09/2014

Ato de aprovação: Decreto Municipal Nº 28.558 de 29 de setembro de 2014.

Unidade Responsável: Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos - **SETRANS**

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar os procedimentos e rotinas, para executar o controle de estoque de combustíveis, peças, pneus e congêneres, com vistas à eficiência, controle e moderação das despesas no âmbito do poder Executivo Municipal de Aracruz.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Esta Instrução Normativa abrange a coordenadoria de Transportes e Coordenadoria de Compras e Licitação e demais Unidades Setoriais.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se materiais o conjunto de objetos, petrechos e instrumentos indispensáveis ao desempenho de atividades determinadas.

Fábio Tavares
Controlador Geral do Município
CGM
Decreto Nº 25.775 de 08/04/2013

Jaime Bortini Júnior
Secretário de Transp. e Serviços Urbanos
Sec. de Transportes e Serv. Urbanos - SETRANS
Decreto nº 27.889 de 25/04/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

PMA

www.aracruz.es.gov.br

SECRETARIA
DE TRANSPORTES
E SERVIÇOS URBANOS

CAPÍTULO IV DA BASE LEGAL

Art. 4º. O fundamento desta Instrução Normativa, encontra respaldo nos seguintes preceitos normativos:

- I - Constituição da República Federativa de 1988;
- II - Lei Federal nº 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
- III - Lei orgânica Municipal;
- IV - Lei 2898/2006 - Estatuto Servidores Municipais de Aracruz/ES;
- V - Lei nº 3632/2012 - Dispõe sobre Sistema de Controle Interno do Município de Aracruz/ES;
- VI - Resolução TCEES nº 227/2011, alterada pela Resolução TCEES nº 257/2013;
- VII - Demais legislações pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. São responsabilidade do Coordenador de Manutenção a análise do prazo de validade dos produtos, condições e critérios de armazenamento, critério de manuseio, bem como:

- I - examinar a necessidade de reposição de estoque;
- II - verificar a disponibilidade do material no extrato de licitação;
- III - solicitar materiais;
- IV - confeccionar termo de referência;
- V - registrar entrada e saída no controle de estoque.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Do armazenamento e Consumo

Art. 6º O coordenador de Manutenção deve analisar o prazo de validade, as informações e orientações dos fabricantes de materiais, armazená-los e manuseá-los, conforme recomendações dos fabricantes.

Fábio Tavares
Controlador Geral do Município
CGM
Decreto Nº 25.775 de 08/04/2013

Jaime Borini Júnior
Secretário de Transp. e Serviços Urbanos
Sec. de Transportes e Serv. Urbanos - SETRANS
Protocolo nº 27.899 de 25/04/2014

Av. Morobá, nº 20 | Bairro Morobá - Aracruz - ES | CEP: 29192-733
Tel: 27 3256-2003 | Tel: 27 3256-3699 | www.aracruz.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

PMA

www.aracruz.es.gov.br

SECRETARIA
DE TRANSPORTES
E SERVIÇOS URBANOS

Art. 7º Mensalmente o coordenador de Manutenção deve realizar levantamento do controle de estoque observando a necessidade de reposição, emitir relatório contemplando no mínimo os seguintes dados:

- I - quantidade de materiais disponibilizados ao setor consumidor;
- II - intervalo de prazo do consumo, individualizado por Unidade Setorial;

Seção II Da Reposição

Art. 8º Com base nas informações colhidas no relatório mensal de controle de estoque, o Coordenador de Manutenção deve observar a necessidade da reposição de materiais.

Art. 9º Verificando-se a necessidade de reposição de mercadorias do estoque, deve-se examinar a disponibilidade no extrato de licitação, na Coordenadoria de Aquisição.

§ 1º Caso o material esteja disponível, no extrato de licitação, deve-se elaborar a solicitação e encaminhar ao Secretário da pasta para análise.

§ 2º Não estando disponível o material no extrato de licitação. O Coordenador deve elaborar o termo de referência, nos termos da Instrução Normativa 01-02 – aquisição de bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade, no prazo de cinco dias.

Art. 10 As solicitações de materiais para reposição do estoque devem ser endereçadas ao Secretário da pasta para análise do pedido.

Art. 11 De posse do pedido de reposição de estoque, o secretário responsável pela pasta deve analisar o pedido no prazo máximo de três dias.

§ 1º Entendendo relevante a solicitação, defere o pedido e autoriza a aquisição.

§ 2º Não sendo relevante, deve-se indeferir o pedido e comunicar o coordenador de transportes, no prazo de três dias.

CAPÍTULO VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 12 Compete às unidades detentoras da posse dos veículos, observarem as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa e nas Instruções Normativas STR 01 e STR 02.

Fábio Tavares
Controlador Geral do Município
CGM Tel: 27 3256-2003

Jaime Borlini Junior
Secretário de Transp. e Serviços Urbanos
Secretaria de Transportes e Serv. Urbanos - SETRANS
Orçamento nº 27 889 de 25/04/2014

Av. Morobá, nº 20 | Bairro Morobá - Aracruz - ES | CEP: 29152-473 | Tel: 27 3256-2003 | www.aracruz.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

PMA

SECRETARIA
DE TRANSPORTES
E SERVIÇOS URBANOS

Art. 13 Compete a Controladoria Geral do Município dirimir quaisquer dúvidas ou interpretações desta Instrução Normativa.

Art. 14- Os anexos I e II constituem parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO VIII DA APROVAÇÃO

Art. 16 E por estar de acordo, firmo a presente instrução normativa em 03 três vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Aracruz - ES, 29 de setembro de 2014

Jaime Borlini Junior
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos

Fábio Tavares
Controlador Geral

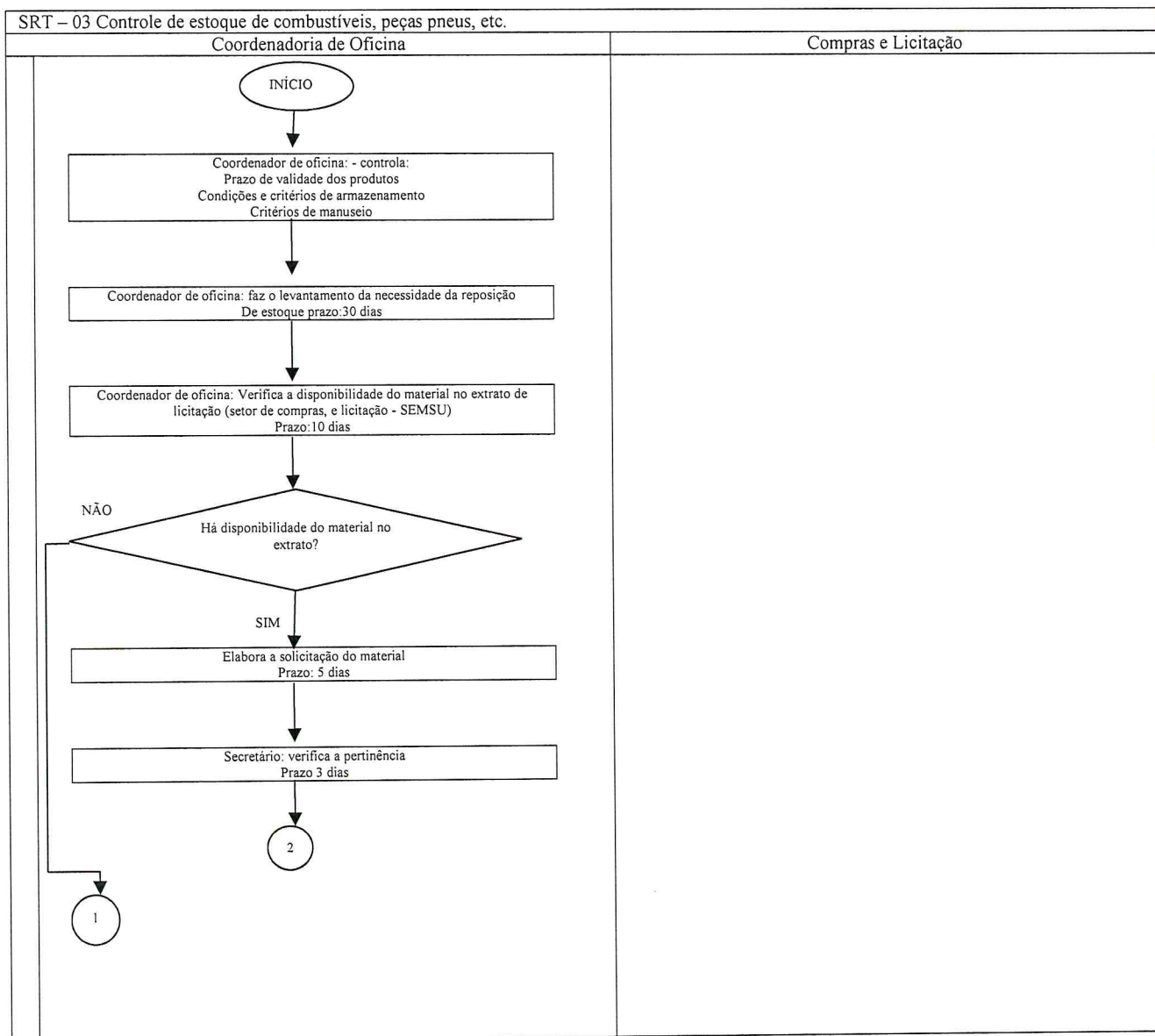


PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

SECRETARIA
DE TRANSPORTES
E SERVIÇOS URBANOS

Anexo I





PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

SECRETARIA
DE TRANSPORTES
E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO II

